Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 059/02 - PL

EMENTA: Torna **Utilidade Pública Movimento de Mulheres de Rio das Ostras.**

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública o Movimento de Mulheres de Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2002.

EXPEDIENTE

Em, 06 AGO. 2002

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador - autor

APROVADO
Primeiro
DISCUSSÃO
13 AGO 2002
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012

APROVADO
Segundo
DISCUSSÃO
14 AGO 2002
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MAT.: 012